

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 013/88 - De 09 de Dezembro de 1.988.

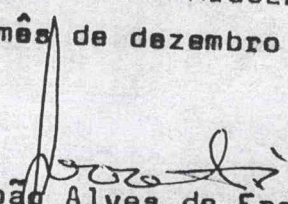
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir "CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES" até o limite de mais 30% do total da DESPESA fixada na Lei 024/87, de 10.11.87, e dá outras providências!.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a "Abrir Créditos Adicionais e Suplementares" até o limite de mais 30% (trinta por cento) do total da Despesa Fixada pela Lei nº. 024/87, de 10/11/87 - DO ORÇAMENTO PROGRAMA, para o exercício de 1988, visando constituir reforços dos elementos de despesas constantes nas Funções, Programa, Sub-Programas, Projetos e/ou Atividades.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1.988.


João Alves de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data, afixei uma cópia da presente Lei, no placard desta Prefeitura, conforme determinado.


Hideko Nakamura Miyagi
Secretária de Administração